



Orgao ...: 60 I.P.M.C

Unidade ..: 60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

0927 058 . 2.116.339 .3 .00.00MATERIAL DE CONSUMO 14

Credor ...: 430 R. DE C.S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI

Emissao ...: 17.09.2021 Venc : 17.09.2021 Empenho .: 000160/21 Ordinario

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado :	72,00	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado :	0,00	da importancia de R\$ 72,00
Retencoes :		setenta e dois reais*****
Pago :	72,00	*****
Ord Pgto:	72,00	*****
A pagar :	0,00	*****

Data, / / .

Tesouraria	Codigo Banco :	4640	Nro Banco :	1	BCO DO BRASIL S.A.
	Nro do Cheque:		Agencia :	708-0	
			Nro C/C .:	23367-6	
			Cidade:		

Historico: 04 Mauseres preto para sede do ipmc

Homerio Ryan de Brito Neves
 Presidente
 Homerio Ryan de Brito Neves
 Presidente do IPMC
 Dec. n° 140/21, de 23/08/2021

Recibo de Pagamento : Recebi (emos) de Instituto Prev. do Municipio de Castanha
 a importancia supra de R\$ 72,00
 setenta e dois reais*****

 Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou (amos) plena
 e geral quitacao.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.07.36
0708000708 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: IPMC - INSTIT. PREVID. MU
AGENCIA: 0708-0 CONTA: 23.367-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020210917132130067493463
CNPJ DO PAGADOR: 34.823.005/0001-36
VALOR: 72,00
DATA: 17/09/2021 - 12:14:01

PAGO PARA: Mega Informatica
CNPJ: 14.323.566/0001-69
CHAVE PIX: 14323566000169
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6667 - CONTA: 0000000000000037230
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 17/09/2021 - 12:14:01

=====

DOCUMENTO: 091706
AUTENTICACAO SISBB: 7.F01.6EB.809.EF2.2E2



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 000160/2021/0000
 GÓD.ORGÃO: 60 I.P.M.C
 Cód.UNIDADE: 60.60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 FONTE DE RECURSO: 1410 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Prev
 TIPO DO EMPENHO: Ordinario DATA DA EMISSAO:18/08/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
FUNCIONAL	092700582116	Gestao do IPMC	
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	00014
ECONOMICO	3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	00037

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
175.826,93	72,00	175.754,93

Cod/Nome do Credor: 430 R. DE C.S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI
 CNPJ/CPF: 14.323.566/0001-69
 Endereço: RUA Senador Antonio Lemos 684-B Centr
 Bairro.....: Centro Cidade: Castanhal U.F: PA CEP: 68740010

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preço/Pre	045/2021	045/2021	08/07/2021

SEQ.	QTD.	UNID.	ITEM DO EMPENHO	VALOR UND.	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	4	und	Mause Opticom (preto) marca C3THECCH ITEM 043, Da ata de Registro de preco N. 031/2021PMC e Pregao Eletronico SRP n. 045/2021 PMC	18,00	72,00

VALOR TOTAL DOS ITENS 72,00
 setenta e dois reais*****

HISTÓRICO


 José Abreu Cruz
 Chefe de Contabilidade


 Cleidiane Martins Pinto
 Presidente

IPMC

CATEGORIA
Comum

NOTA DE LIQUIDACÃO

Nº DO EMPENHO/TIPO
000160/2021/0001

RECURSO
Ordinario

60 - I.P.M.C
60.60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
09 - Previdencia Social
271 -Previdencia Basica
0058 - Gestao Eficiente Previdencia Social
2.116 - Gestao do IPMC
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 14
3.3.90.30.17.00 -MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00037
1410 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Prev

CREADOR 430 R. DE C.S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI CNPJ:14.323.566/0001-69
RUA Senador Antonio Lemos 684-B Cen Castanhal

LICITACAO Registro de Preco/Pre NUMERO 045/2021 PROC. COMPRA EMISSAO 30.08.21

VALOR TOTAL LIQUIDADO	VALOR ANULADO	VALOR DO EMPENHO	SALDO A LIQUIDAR
72,00	0,00	72,00	0,00

QUANT.	ESPECIFICACAO
4	Mause Opticom (preto) marca C3THECCH ITEM 043, Da ata de Registro de preco N. 031/2021PMC e Pregao Eletronico SRP n. 045/2021 PMC

RETENÇÕES

VALOR RETIDO

Valor Liquidado

72,00

Liquidação: Fica liquidada a importância de setenta e dois reais*****

TIPO DE DOCUMENTO:
NUMERO:

Aquino
Jullyene da Conceição Ramos Aquino
Dir. Adm/Financeiro

Banco do Brasil (X)
Banco do Itaú ()
Banco C.E.F ()



MEGA INFORMÁTICA

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES

CNPJ.: 14.323.566/0001-69

INSC. EST.: 153488573

Tel: 3721-7777 / 987177136

RECIBO

Recebemos de: IPMC – Instituto de Previdencia do Municipio de Castanhal

Situada na: trav. Floriano Peixoto Nº 1981

A importância de: R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais)

Referente: Nota fiscal Nº 647

BRABESCO

AG: 6667

CC: 3723-0

COD. BANCO: 237

PIX

CNPJ: 14.323.566/0001-69

R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMÁTICA EIRELE ME

Castanhal (PA): ____ de ____ de 2021

**R. DE C. DA S. PEREIRA
INFORMATICA EIRELE ME
CNPJ: 14.323.566/0001-69**

R. DE C. DA S PEREIRA INFORMÁTICA
CNPJ: 14.323.566/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I.P.T.U.

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:SERGIO CAVALCANTE
CNPJ nº.....:003.999.670-00
CNSC.MUNICIPAL.....:474200 CADASTRO: 1. 1. 20. 999. 2
ENDEREÇO.....:RUA SENADOR ANTONIO LEITE 752 CENTRO
(CÓDIGO/CEP):

C E R T I F I C A

RESALVAO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÍVIDAS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIER A SER APURADO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO VIA WEB E CONFORME CONSTA NOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CERTIFICA-SE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS DE IPTU NESTA SECRETARIA DE FINANÇAS.

A APLICAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDIÇÃOADA A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE - <http://www.castanhal.pa.gov.br>.

VALIDADE : 31/12/2021
ANO:2021
Nº DA CERTIDÃO:8142
Aplificador: 421589409421589

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 22/04/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNDE-B622-D1B9-489C-1E1C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00336 / 2021

PROTOCOLO Nº 0000100029152137

Contribuinte:	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI	CPF/CNPJ:	14.323.566/0001-69
Inscrição:	RUA SENADOR ANTONIO LEMOS	Inscrição Histórica:	RUA SENADOR ANTONIO LEMOS
Endereço:	RUA SENADOR ANTONIO LEMOS	CEP:	68740-010
Complemento	A		
Número:	752		
Bairro:	CENTRO	Cidade	CASTANHAL
		Estado:	PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 26/10/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 15:49 horas, do dia 28/07/2021 .
Validade: 90 dia(s)
Código de Controle de Certidão : CNDE-B622-D1B9-489C-1E1C
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.323.566/0001-69
Certidão nº: 26737698/2021
Expedição: 30/08/2021, às 15:13:14
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.323.566/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.323.566/0001-69

Razão Social: R C S PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME

Endereço: R SENADOR ANTONIO LEMOS 752 A / CENTRO / CASTANHAL / PA /
68740-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082201051866090939

Informação obtida em 30/08/2021 15:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 14.323.566/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:44:50 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **2CC4.8534.9BD7.12EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.348.857-3

CNPJ: 14.323.566/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:42 do dia 05/03/2021

Válida até: 01/09/2021

Número da Certidão: 702021080394343-0

Código de Controle de Autenticidade: 6EE8CFDE.2E2824D3.3F0276FB.8E0D43A8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.348.857-3

CNPJ: 14.323.566/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, ineritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:42 do dia 05/03/2021

Válida até: 01/09/2021

Número da Certidão: 702021080394344-8

Código de Controle de Autenticidade: 1D17A0CF.C37FEAB0.A40EE7C3.9C857DFE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO